

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 257/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normatizar a data base de vencimento de prazo para pagamento, a fim de estabelecer indicadores precisos e confiáveis, em atendimento ao Programa de Compliance Público instituído pelo Decreto nº 9.406/19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 55 Item III e Artigo 67;

Considerando ainda, o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato padrão da GOINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as notas fiscais ou faturas sejam atestadas somente após a apresentação integral das documentações acessórias de exigibilidade dispostas no item 5.2 e seus respectivos subitens da CLÁUSULA QUINTA do contrato padrão da GOINFRA;

Art. 2º Determinar que em conformidade com o item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA do contrato padrão da GOINFRA, os pagamentos sejam efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de atesto, ficando essa data como data de aceite forma de apresentação da nota fiscal ou fatura;

Art. 3º. Excetua-se desta portaria, as notas fiscais ou faturas, cujas datas de vencimento estejam apontadas com data fixa em cláusula contratual;

Art. 4º. Fica ao Gestor do Contrato a obrigação de acompanhar e instruir o Certame, no que lhe couber, fiscalizar a execução do Contrato, conforme Seção IV, do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, e Seção III do Capítulo VIII da Lei Estadual nº 17.928/12; respondendo junto aos órgãos de controle, em caso de omissão ou inexatidão na execução das tarefas e/ou serviços contratados;

Parágrafo único. Ao Gestor do Contrato fica a obrigação de apresentar os processos de pagamentos devidamente instruídos em tempo hábil, podendo o mesmo ser responsabilizado por eventuais multas, juros e/ou correções monetárias, oriundos de inobservância de prazos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 01 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 01/06/2020, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013393484** e o código CRC **0616554F**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036005850



SEI 000013393484



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.313

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 487, DE 31 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202010892001249,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **RAFAEL SANTOS PEDROSO**, CPF nº 717.764.271-49, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, do Poder Executivo Estadual - Controladoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado de Goiás, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 31 dias do mês de maio de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 182551

PORTARIA Nº 489, DE 31 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o de nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200020005059,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento nos arts. 14, inciso II, e 15, inciso I, da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, a pedido e a partir de 16 de abril de 2020, **ISABELA THEODORO PACHECO GUIMARÃES**, inscrito no CPF/ME nº 017.168.601-21, do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior, Nível 1, Classe II, do Quadro Permanente do Pessoal do Magistério Público Superior do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 31 dias do mês de maio de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 182553

PORTARIA Nº 491, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o de nº 9.564, de 25 de novembro do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200010003581,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 29 de janeiro de 2020, **WANESSA AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 017.245.201-56, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Saúde.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 182554

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 257/20-GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normatizar a data base de vencimento de prazo para pagamento, a fim de estabelecer indicadores precisos e confiáveis, em atendimento ao Programa de Compliance Público instituído pelo Decreto nº 9.406/19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 55 Item III e Artigo 67;

Considerando ainda, o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato padrão da GOINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as notas fiscais ou faturas sejam atestadas somente após a apresentação integral das documentações acessórias de exigibilidade dispostas no item 5.2 e seus respectivos subitens da CLÁUSULA QUINTA do contrato padrão da GOINFRA;

Art. 2º. Determinar que em conformidade com o item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA do contrato padrão da GOINFRA, os pagamentos sejam efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de atesto, ficando essa data como data de aceite forma de apresentação da nota fiscal ou fatura;

Art. 3º. Excetuam-se desta portaria, as notas fiscais ou faturas, cujas datas de vencimento estejam apontadas com data fixa em cláusula contratual;

Art. 4º. Fica ao Gestor do Contrato a obrigação de acompanhar e instruir o Certame, no que lhe couber, fiscalizar a execução do Contrato, conforme Seção IV, do Capítulo III da Lei

Federal nº 8.666/93, e Seção III do Capítulo VIII da Lei Estadual nº 17.928/12; respondendo junto aos órgãos de controle, em caso de omissão ou inexecução na execução das tarefas e/ou serviços contratados;

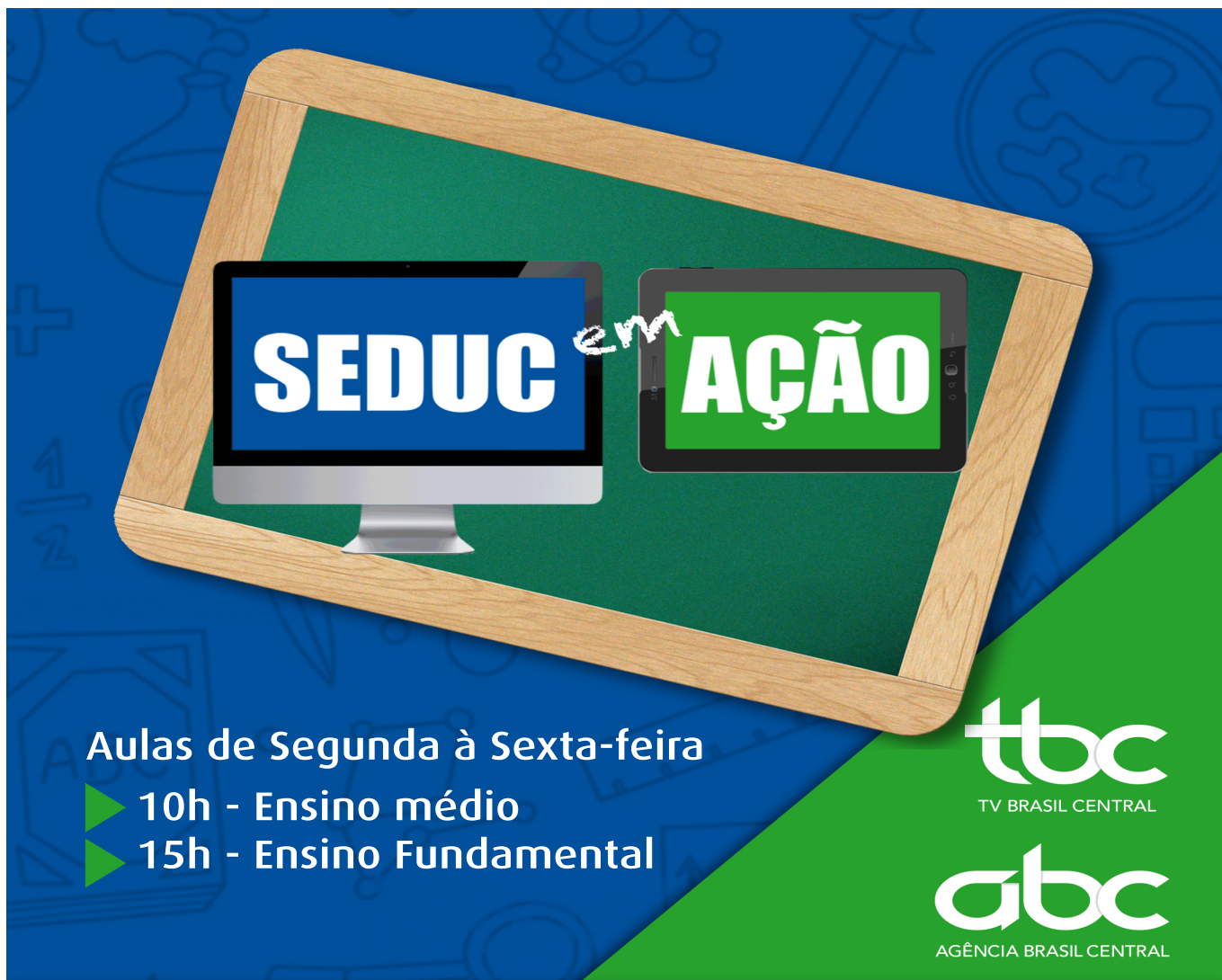
Parágrafo único. Ao Gestor do Contrato fica a obrigação de apresentar os processos de pagamentos devidamente instruído em tempo hábil, podendo o mesmo ser responsabilizado por eventuais multas, juros e/ou correções monetárias, oriundos de inobservância de prazos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 182600



SEDUC em AÇÃO

Aulas de Segunda à Sexta-feira

- ▶ 10h - Ensino médio
- ▶ 15h - Ensino Fundamental



tbc
TV BRASIL CENTRAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Sintonize a TV Brasil Central:
Net canal 520 | Sky canal 313 | Sinal Digital 13.1

 youtube.com/tvbrasilcentral

 facebook.com/tvbrasilcentral

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>José Roberto Borges da Rocha Leão Presidente</p> <p>Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz Diretora de Gestão Integrada</p> <p>Euliebem José Barbosa Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	---